



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus São João Evangelista
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Contratos
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 05/2022/SJR
Processo nº: 23214.000898/2022-20

Pregão Eletrônico nº: 11/2022
Processo nº: 23214.000377/2022-72

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-*.775.***, expedida pela SSP/MG e do CPF nº ***.024.676-**, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.175 de 20 de setembro de 2019, publicado no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, considerando o julgamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 11/2022, processada sob o nº 23214.000377/2022-72**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **SUPERMERCADO BICALHO & BICALHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.794.448/0001-92**, estabelecida à Rua David Bicalho, nº 212, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, neste ato, representada pela Senhora **Renata Bicalho Monteiro**, portadora da Carteira de Identidade nº 5647910, expedida pela SSP/MG do CPF nº 803.746.206-44, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao IFMG - Campus São João Evangelista**, conforme especificado no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado	Eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao IFMG - Campus São João Evangelista.
GRUPO 2	
CRITÉRIO DE VALOR: R\$ 310.398,2400	
ADJUDICADO PARA: SUPERMERCADO BICALHO & BICALHO LTDA , PELO MELHOR LANCE DE R\$ 235.335,0600	
Item: 15	
Descrição: Fruta	
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural	
Quantidade: 3.660	
Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,7900	
Adjudicado para: SUPERMERCADO BICALHO & BICALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,6000 e a quantidade de 3.660 Quilograma .	
Item: 16	
Descrição: Condimento	
Descrição Complementar: Condimento Adicional: Cabeça , Tipo: Alho , Apresentação: Natural	
Quantidade: 165	

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 26,1200

Adjudicado para: SUPERMERCADO BICALHO & BICALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,9000 e a quantidade de 165 Quilograma .

Item: 17

Descrição: Legume in natura

Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 375,3300

Adjudicado para: SUPERMERCADO BICALHO & BICALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 299,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

Item: 18

Descrição: Legume In Natura

Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Cebola Amarela

Quantidade: 51

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 105,0700

Adjudicado para: SUPERMERCADO BICALHO & BICALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 51 Unidade .

Item: 19

Descrição: Fruta

Descrição Complementar: Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural

Quantidade: 2.742

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,1900

Adjudicado para: SUPERMERCADO BICALHO & BICALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,6800 e a quantidade de 2.742 Quilograma .

Item: 20

Descrição: Fruta

Descrição Complementar: Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural

Quantidade: 4.554

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,6500

Adjudicado para: SUPERMERCADO BICALHO & BICALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,6800 e a quantidade de 4.554 Quilograma .

Item: 21

Descrição: Legume In Natura

Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde

Quantidade: 375

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,2900

Adjudicado para: SUPERMERCADO BICALHO & BICALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,6800 e a quantidade de 375 Quilograma .

Item: 22

Descrição: Fruta

Descrição Complementar: Fruta Tipo: Mamão Havai , Apresentação: Natural

Quantidade: 4.500

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,9600

Adjudicado para: SUPERMERCADO BICALHO & BICALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9800 e a quantidade de 4.500 Quilograma .

Item: 23

Descrição: Fruta

Descrição Complementar: Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural

Quantidade: 1.536

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,4900

Adjudicado para: SUPERMERCADO BICALHO & BICALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9800 e a quantidade de 1.536 Quilograma .

Item: 24

Descrição: Fruta

Descrição Complementar: Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural

Quantidade: 3.900

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,5700

Adjudicado para: SUPERMERCADO BICALHO & BICALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,9800 e a quantidade de 3.900 Quilograma .

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com **início na data de 27/05/2022 e encerramento em 27/05/2023**, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Bicalho Monteiro, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa Souto, Testemunha**, em 30/05/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Auxiliar em Administração**, em 30/05/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1206891** e o código CRC **E037F444**.